

DELIBERAÇÃO № 17- MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da ata da reunião de 19 de novembro de 2021

11		
Х	Aprovada	por:

(Unanimidade dos presentes ma sessão

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



DELIBERAÇÃO Nº 18 - MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022

X Aprovada por:							
	Unanimic	lade				٨	
	X Maioria	com	14	votos	21	favoir	e
Reprovada				engoes			

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



DELIBERAÇÃO № 19 – MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da Alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais

_						
A	ום	'01	/a	da	po	r:

Unanimidade

Maioria

X Reprovada

com 11 votres contra e 10

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



DELIBERAÇÃO № 20 – MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação da Celebração de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Mondim de Basto na Comunidade Intermunicipal do Ave, no âmbito do serviço público de transporte de passageiros

Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



DELIBERAÇÃO № 21 - MANDATO 2021/2025

(Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório do Favo das Artes / Casa da Cultura de Mondim de Basto

X Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,



DELIBERAÇÃO № 22 – MANDATO 2021/2025 (Texto aprovado em minuta)

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do artigo 57º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 4 e 6 do artigo nº 34 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em **reunião ordinária da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021**, foi aprovada em minuta a proposta a seguir discriminada:

Proposta – Aprovação do Regulamento Municipal para o Espaço "Mondim Coworking"

X Aprovada por:

X Unanimidade

Maioria

Reprovada

O Presidente da Assembleia Municipal,

Humberto da Costa Cerqueira

A secretária das reuniões,